



REGIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Regulamenta as atividades de pesquisa na Faculdade Almeida Rodrigues - FAR.

A direção da Faculdade Almeida Rodrigues em reunião com o Conselho Acadêmico, no uso de suas atribuições considera:

1. Que a pesquisa é uma das atividades básicas do magistério superior, juntamente com o ensino e a extensão. Deve ser exercida por todos os docentes, em forma de projetos de pesquisa, e discentes, em forma de iniciação científica e bolsistas nos projetos. A necessidade de fortalecer as atividades de pesquisa investindo em laboratório de pesquisa.
2. Entende-se que, mesmo FAR, sendo uma faculdade, e não necessita por orientação do MEC, de ter a obrigação de instituir pesquisa, a direção entende que ela é de suma importância para as atividades de ensino e da qualidade dos serviços prestados pela FAR.
3. A necessidade do desenvolvimento e consolidação de incentivos aos docentes, por meio, de remuneração dos pesquisadores e incentivo aos discentes por meio de bolsas de participação em pesquisas. No fomento de viagens, hospedagens e inscrições de eventos aos docentes e discentes que apresentarem suas pesquisas em eventos que os mesmo se apresentem como docentes e discentes da FAR em suas publicações, palestras e apresentações.
4. As considerações apontadas pelo Ministério da Educação, para o fomento da pesquisa dentro da instituição.
5. Garantir por meio de publicações veículos midiáticos para a divulgação das pesquisas, projetos e trabalhos acadêmicos.

REGIMENTO COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES

Art. 1º Este regimento considera atividades de pesquisa aquelas relacionadas à produção de conhecimentos científicos básicos, aplicados e tecnológicos.

Art. 2 Todos os recursos disponibilizados mediante empréstimo ou compra (financiados pela FAR, ou por instituições externas, mediante doação) será devolvidos ou incorporados ao patrimônio da FAR.

Art. 3º As atividades de pesquisa dos docentes serão acompanhadas pela Coordenação de Pesquisa.

Art. 4º O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado a Coordenação de Pesquisa atendendo às chamadas para apresentação de projetos de pesquisa.

Art. 5º Esta resolução considera Bolsistas de Iniciação Científica os discentes que estiverem devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela FAR.

§1 As bolsas de iniciação científica será informado em memorando contendo os contemplados com bolsas:

- a) Todo o bolsista receberá certificado contendo de participação nos projetos de pesquisa oferecido pela Coordenação de Pesquisa.
- b) Fica a cargo do pesquisador líder das atividades e obrigações do bolsista em cada etapa do projeto.

Art. 6º Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido em leis federais.

Art. 07º Compete a Coordenação de Pesquisa:

- a) Organizar os editais de recebimento de projeto de pesquisa.
- b) Coordenar os projetos de pesquisa, por meio de atendimento aos pesquisadores.
- c) Propor termos de cooperação, convênios, acordos científicos, técnicos e culturais entre instituições de ensino.
- d) Promover intercâmbio científico, técnico e cultural, bem como entre discentes e docentes de instituições de ensino.
- e) Promover e apoiar a publicação e divulgação de produção científica realizada.

Art. 08º A Coordenação de Pesquisa será exercida por um designado pela direção da FAR

Art. 09º Compete ao Coordenador de Pesquisa

- a) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno
- b) Coordenar as atividades de pesquisa
- c) Designar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias
- d) Elaborar cronograma de atividades da coordenação de Pesquisa
- e) Propor alterações no presente regimento à direção da FAR
- f) Implementar e coordenar as publicações científicas da FAR

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e pela Diretoria da FAR.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, substituindo as anteriores e revogando-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Direção da Faculdade Almeida Rodrigues em reunião com conselho acadêmico em Rio Verde em suas dependências aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015.

Diretora da Faculdade Almeida Rodrigues